

PROJETO DE LEI Nº017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 408.991,88 (quatrocentos e oito mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal e Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo
VALOR R\$1.284,32
FONTE 05 - Federal
Código aplicação – 802.002 – Fausto Pinato

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal e Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo
VALOR R\$21.375,49
FONTE 05 - Federal
Código aplicação – 800.003 – Carlos Mota

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal e Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo
VALOR R\$144.695,68
FONTE 05 - Federal
Código aplicação – 300.103 – Custeio PAP

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal e Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026

PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita
VALOR R\$200.000,00
FONTE 05 - Federal
Código aplicação – 300.103 – Custeio PAP

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal e Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita
VALOR R\$6.695,39
FONTE 05 - Federal
Código aplicação – 800.003 – Carlos Mota

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal e Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
VALOR R\$16.129,00
FONTE 05 - Federal
Código aplicação – 300.094 – Emenda 40190003

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal e Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
CÓDIGO DO PROJETO:- 2027
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
VALOR R\$18.812,00
FONTE 05 - Federal
Código aplicação – 900.001– Emenda Comissão

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de 2025, dos repasses efetuados pelo Governo Federal, referente Emendas Parlamentares, com base no artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 27 de fevereiro de 2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal